





## SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 09.266.129/0001-10

NIRE 33.3.0028477-0

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 19 de julho de 2024

**1. Hora, Data e Local:** Às 08 horas do dia 19 de julho de 2024, na sede social da **Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.** ("Companhia"), na Rua Marques de Paraná, nº 110, Centro, Niterói, Rio de Janeiro.

**2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos Conselheiros, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social. Presentes: João Pedro Backheuser, Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro, Genilson Silva Melo, Ricardo Bacellar Wuerkert, Francisco Ubiratan de Sousa, Maria Aparecida Fonseca e Paula Guimarães Fonseca.

**3. Mesa:** Presidente: João Pedro Backheuser. Secretária: Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro.

**4. Ordem do Dia e Deliberações:** Pela unanimidade dos Conselheiros presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, observados os impedimentos legais:

**4.1.** Aprovar, conforme recomendação do Comitê Estratégico Financeiro, em reunião realizada em 26 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, itens (l) e (bb), do Estatuto Social da Companhia, a emissão, pela Rio+ Saneamento BL3 S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 42.292.007/0001-74 ("Concessionária"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da sua 3ª (terceira) emissão, no valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debêntures"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Rio+ Saneamento BL3 S.A.*", a ser celebrado entre a Concessionária e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Vórtx" ou "Agente Fiduciário da 2ª Emissão"; e "Escritura de Emissão", respectivamente);

**4.2.** Aprovar, nos termos do artigo 14, item (m) e (bb), do Estatuto Social da Companhia e por meio de compartilhamento de garantia entre (1) o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("BNDES"), na qualidade de credor no âmbito do "*Contrato de*

- 1 -

FUDS

GSM

JPB

MA

B

SCDR

PGF

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2024/00613658-7 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006360085 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C25DBACB7C7F2F6DB7BE425CC7A6996F41A04FBF8A089F97AA11FC02A6D331FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



*Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.2.0280.1", celebrado entre a Concessionária e o BNDES e, na qualidade de intervenientes, as Acionistas Indiretas e a Rio+ Participações ("Contrato de Financiamento do BNDES"); (2) o Agente Fiduciário da 2ª Emissão, na qualidade de representante dos titulares das debêntures ("Debenturistas") no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais e Qualificados, da Rio+ Saneamento BL3 S.A." ("Escritura da 2ª Emissão"); e (3) a Vórtx, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures no âmbito da Escritura de Emissão, nos termos a serem previstos em aditamento ao "Contrato de Regulação do Compartilhamento de Garantias", originalmente celebrado em 01 de dezembro de 2023 ("Compartilhamento de Garantias Reais", "Aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias" e "Contrato de Compartilhamento de Garantias", respectivamente), a outorga, pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures, representados pela Vórtx, em garantia do pagamento fiel, pontual e integral de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, presentes e futuros, a serem assumidos pela Concessionária no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando ao pagamento do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, da remuneração das Debêntures, dos encargos moratórios que venham a ser devidos pela Concessionária relativos às Debêntures, bem como, quando houver e desde que comprovados, verbas indenizatórias, despesas judiciais e extrajudiciais, gastos que venham a ser incorridos com a excussão de Garantias (conforme será definido na Escritura de Emissão), gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais que venham a ser propostas pela Vórtx em benefício dos Debenturistas, conforme necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes da Escritura de Emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), das seguintes garantias reais: (i) alienação fiduciária de (a.1) 100% (cem por cento) das ações representativas da totalidade do capital social da Rio+ Saneamento e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.328/0001-42 detidas pela Companhia ("Ações da Rio+ Participações"); (a.2) todos os direitos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes e oriundos das Ações da Rio+ Participações e das Ações Adicionais da Rio+ Participações (conforme definido abaixo), quer existentes ou futuros, incluindo os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que, de qualquer outra forma, vierem a ser distribuídos para a Companhia; e (a.3) todas as ações que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações (conforme definido abaixo), venham a ser emitidas pela Rio+ Participações por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Rio+ Participações, bem como todas as ações e valores mobiliários que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações, venham a substituir as Ações da Rio+ Participações, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Rio+ Participações ("Ações Adicionais da Rio+*

FUDS

GSM

JPB

- 2 -

MJA

PB

SCDR

PGF

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2024/00613658-7 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006360085 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C25DBACB7C7F2F6DB7BE425CC7A6996F41A04FBF8A089F97AA11FC02A6D331FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Participações”), nos termos a serem previstos em aditamento ao “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, celebrado originalmente em 23 de novembro de 2023, a ser celebrado entre a Companhia, a Vias Participações I S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.679.522/0001-37 (“Vias Participações” e, quando referida em conjunto com a Companhia, as “Acionistas Indiretas”) e a Vórtx, com a interveniência da Rio+ Participações (“Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações”, “Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações” e “Contrato Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações”, respectivamente); e (ii) cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios decorrentes de mútuos subordinados celebrados e que venham a ser celebrados pela Concessionária, na qualidade de mutuária, e a Companhia, na qualidade de mutuante, nos termos a serem previstos em aditamento ao “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Vinculadas, Direitos Creditórios, Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Administração de Contas sob Condição Suspensiva e Outras Avenças”, celebrado originalmente em 23 de novembro de 2023, a ser celebrado entre a Concessionária, as Acionistas Indiretas, a Rio+ Participações, o BNDES e o Agente Fiduciário (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”, “Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios” e “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”, respectivamente);

**4.3.** Aprovar, nos termos do artigo 14, item (m) e (bb), do Estatuto Social da Companhia, a outorga por meio do Compartilhamento de Garantias Reais, pela Rio+ Participações, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e em garantia do pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, de (i) alienação fiduciária de (a) 100% (cem por cento) das ações representativas da totalidade do capital social da Concessionária detidas pela Rio+ Participações (“Ações da Concessionária”); (b) todos os direitos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes e oriundos das Ações da Concessionária e das Ações Adicionais da Concessionária (conforme definido abaixo), quer existentes ou futuros, incluindo os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que, de qualquer outra forma, vierem a ser distribuídos pela Concessionária; e (c) todas as ações que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária (conforme definido abaixo), venham a ser emitidas pela Concessionária por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Concessionária, bem como todas as ações e valores mobiliários que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária, venham a substituir as Ações da Concessionária, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Concessionária (“Ações Adicionais da Concessionária”), nos termos a serem previstos em aditamento ao “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações sob Condição Suspensiva e Outras Avenças”, celebrado originalmente em 23 de novembro de 2023, a ser celebrado entre a Rio+ Participações, o Agente Fiduciário e o BNDES com a interveniência da Concessionária (“Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária”, “Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária” e

FUDS

GSM

JPB

- 3 -




SCDK

PGF

## Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2024/00613658-7 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006360085 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C25DBACB7C7F2F6DB7BE425CC7A6996F41A04FBF8A089F97AA11FC02A6D331FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

"Contrato Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária", respectivamente; sendo (1) o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária, quando referido em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações, os "Contratos de Garantia"; e (2) o Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária, quando referido em conjunto com o Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e o Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações, os "Aditamentos aos Contratos de Garantia"; e (ii) cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios decorrentes de mútuos subordinados celebrados e que venham a ser celebrados pela Concessionária, na qualidade de mutuária, e a Rio+ Participações, na qualidade de mutuante, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados da Rio+ Participações"; sendo a Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados da Companhia, em conjunto com Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados da Rio+ Participações, a "Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados";

**4.4.** Aprovar, nos termos do artigo 14, item (m), do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, por meio do Compartilhamento de Garantias Reais e em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia do pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, de cessão fiduciária sobre (i) a totalidade da Receita Líquida da Concessão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) auferida pela Concessionária e a ela devida em virtude da concessão para a exploração de serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, dos serviços complementares, a exploração de fontes de receitas adicionais e atividades correlatas do Bloco 3 do Rio de Janeiro, objeto do processo nº 150001/008936/2021, edital de concorrência internacional nº 01/2021, tudo nos termos do Contrato de Concessão (conforme definido abaixo) ("Concessão"), presente e futura, incluindo todos os direitos, acréscimos ou valores relacionados, seja a que título for, inclusive a título de multa, juros, indenizações e demais encargos, observado o disposto no artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada; (ii) todos os demais direitos creditórios emergentes do "Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares Prestados nos Municípios Localizados no Bloco 3" celebrado em 28 de março de 2022, entre a Concessionária e o Estado do Rio de Janeiro ("Poder Concedente"), com interveniência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Concessão"); (iii) de cada um dos Contratos do Projeto (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) indicados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e das garantias e seguros correlatos; (iv) dos seguros exigidos no âmbito do Contrato de Concessão e que tenham a Concessionária como beneficiária; (v) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Concessionária contra o banco depositário das Contas Vinculadas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) como resultado dos valores a serem depositados nas Contas Vinculadas, e seus frutos e rendimentos, incluindo os investimentos a serem permitidos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como a todos e quaisquer montantes nelas depositados a

FUDS

GSM

JPB

- 4 -

MA

B

SCDR

PGF

## Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2024/00613658-7 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006360085 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C25DBACB7C7F2F6DB7BE425CC7A6996F41A04FBF8A089F97AA11FC02A6D331FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

qualquer tempo, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; (vi) de direitos residuais decorrentes do produto que sobejar de eventual excussão judicial ou extrajudicial de quaisquer das Garantias Reais (conforme abaixo definido); e (vii) todos e quaisquer outros direitos creditórios de titularidade da Concessionária, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, sendo certo que tal garantia será constituída sob condição suspensiva, nos termos dos artigos nos termos dos artigos 121 e 125 do Código Civil, observados os termos a serem previstos no referido instrumento ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Concessionária" e, quando referida em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Companhia, a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Rio+ Participações, a Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados, a Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações e a Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária, as "Garantias Reais");

**4.5.** Aprovar, a celebração, pela Companhia, de aditamento ao "*Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças*", celebrado originalmente em 29 de novembro de 2023, a ser celebrado entre, na qualidade de afiançada, a Concessionária, na qualidade de agente estruturador, o Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de garantidoras, as Acionistas Indiretas, e a Rio+ Participações e, na qualidade de bancos fiadores, o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") e o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" e, em conjunto com o Bradesco e o Itaú, "Bancos Fiadores"; e "CPG", respectivamente) com o objetivo de formalizar a substituição das cartas de fiança emitidas pelos Bancos Fiadores, no valor de até R\$1.085.000.000,00 (um bilhão e oitenta e cinco milhões de reais) em benefício do Subcrédito "A" por cartas de fiança a serem emitidas em benefício da Vórtx, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Fianças Bancárias" e "Aditamento ao CPG", respectivamente);

**4.6.** Aprovar, nos termos do artigo 14, item (n) do Estatuto Social da Companhia, a manifestação de voto favorável, pela Companhia, na assembleia geral extraordinária da Rio+ Participações, a ser realizada em 19 de julho de 2024, em relação às deliberações constantes na respectiva ordem do dia;

**4.7.** Aprovar, nos termos do artigo 14, item (n) do Estatuto Social da Companhia, a manifestação de voto favorável, pela Rio+ Participações, na assembleia geral extraordinária da Concessionária a ser realizada em 19 de julho de 2024, em relação às deliberações constantes na respectiva ordem do dia;

**4.8.** Autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à constituição das Fianças Bancárias, da Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações e da Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados da Companhia em favor da Vórtx, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando a: (i) a discussão, negociação e definição, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, dos termos e condições da Escritura de Emissão, dos Aditamentos aos Contrato de Garantia, conforme aplicável, e do CPG; e (ii) a celebração dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, conforme aplicável, e do Aditamento ao CPG, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários,

FUDS

GSM

JPB

- 5 -

MJA

VB

SCDLR

PGF

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2024/00613658-7 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006360085 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C25DBACB7C7F2F6DB7BE425CC7A6996F41A04FBF8A089F97AA11FC02A6D331FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

declarações, termos, procurações e/ou demais documentos pertinentes à constituição, das Fianças Bancárias, da Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações e da Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados da Companhia, em favor da Vórtx, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, observado o disposto nas deliberações acima;

**4.9.** Autorizar a diretoria da Rio+ Participações e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à constituição das Fianças Bancárias, da Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária e da Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados da Rio+ Participações em favor da Vórtx, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, incluindo, mas não se limitando a: (i) a discussão, negociação e definição, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, dos termos e condições da Escritura de Emissão, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, conforme aplicável, e do Aditamento ao CPG; e (ii) a celebração dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, conforme aplicável, e do Aditamento ao CPG, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e/ou demais documentos pertinentes à constituição das Fianças Bancárias, da Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária e da Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados da Rio+ Participações, em favor da Vórtx, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, observado o disposto nas deliberações acima;

**4.10.** Autorizar a diretoria da Concessionária e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à Emissão e à constituição da Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios da Concessionária, em favor da Vórtx, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, incluindo, mas não se limitando a: (i) a discussão, negociação e definição, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, dos termos e condições da Escritura de Emissão e dos Aditamentos aos Contratos de Garantia; e (ii) a celebração da Escritura de Emissão, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, conforme aplicável, do Aditamento ao CPG e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, em Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 3ª (Terceira) Emissão da Rio+ Saneamento BL3 S.A." e de seus eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e/ou demais documentos pertinentes à Emissão e à constituição da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Concessionária em favor da Vórtx, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, observado o disposto nas deliberações acima;

**4.11.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, da Rio+ Participações e da Concessionária, e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima.

**5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, a qual foi lida, aprovada e assinada.

FUDS

GJM

JPB

- 6 -

SCDLR

PGF

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2024/00613658-7 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006360085 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C25DBACB7C7F2F6DB7BE425CC7A6996F41A04FBF8A089F97AA11FC02A6D331FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**Assinaturas:** João Pedro Backheuser; Presidente; Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro; Secretária. Conselheiros: João Pedro Backheuser, Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro, Genilson Silva Melo, Ricardo Bacellar Wuerkert, Francisco Ubiratan de Sousa, Maria Aparecida Fonseca e Paula Guimarães Fonseca.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Niterói, 19 de julho de 2024.

*(Assinaturas seguem nas próximas páginas)*

FUDS

GSM

JPB



SCDLR

PGF

(Página de assinatura da ata de Reunião do Conselho de Administração da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. datada 19 de julho de 2024.)

*João Pedro Backheuser*

João Pedro Backheuser

**Presidente**

*Silvia Cortes de Lacerda Ribeiro*

Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro

**Secretária**

Conselheiros:

*João Pedro Backheuser*

João Pedro Backheuser

*Silvia Cortes de Lacerda Ribeiro*

Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro



Genilson Silva Melo



Ricardo Bacellar Wuerkert

*Francisco Ubiratan de Sousa*

FRANCISCO UBIRATAN DE SOUSA



Maria Aparecida Fonseca



Paula Guimarães Fonseca

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 24801898EE3A492FB90D24D64F1C29EF

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Rio+ Finemture - RCA SAAB (SAAB 02.07.24) (MF 19 07 2024) vf.pdf

EMPRESA: 120101 SAAB

ID ORQUESTRA:

TIPO DOC: JURÍDICO

NUMERO DO CONTRATO:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 9

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 49

Marcia Maria Melo Neto Pintas

Assinatura guiada: Ativado

Rua Marques do Paraná

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

110

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Niteroi, RJ 24030-211

governancacorporativa@grupoaguasdobrasil.com.br

Endereço IP: 170.79.187.233

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Marcia Maria Melo Neto Pintas

Local: DocuSign

19 de julho de 2024 | 20:56

governancacorporativa@grupoaguasdobrasil.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Francisco Ubiratan de Sousa

ubiratan@waterpar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

*Francisco Ubiratan de Sousa*

Enviado: 19 de julho de 2024 | 21:04

Visualizado: 19 de julho de 2024 | 21:06

Assinado: 19 de julho de 2024 | 21:06

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.250.26.25

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 19 de julho de 2024 | 21:06

ID: 839b78ec-998e-44c9-9f7c-8fc26bf83773

Genilson Silva Melo

genilson.melo@ziparticacoes.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)



Enviado: 19 de julho de 2024 | 21:04

Visualizado: 19 de julho de 2024 | 21:06

Assinado: 19 de julho de 2024 | 21:53

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 189.92.253.106

Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 19 de julho de 2024 | 21:53

ID: cd436cf8-ba16-488d-8eb3-ccc6655d3f5e

João Pedro Backheuser

jpb@ziparticacoes.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

*João Pedro Backheuser*

Enviado: 19 de julho de 2024 | 21:04

Visualizado: 19 de julho de 2024 | 22:21

Assinado: 19 de julho de 2024 | 22:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.41.12.154

Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 19 de julho de 2024 | 22:21

ID: 47d3801d-9238-4da2-84c0-00e4abd96ee2

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2024/00613658-7 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006360085 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C25DBACB7C7F2F6DB7BE425CC7A6996F41A04FBF8A089F97AA11FC02A6D331FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Maria Aparecida Fonseca cidinha1313@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p>	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 186.220.85.32 Assinado com o uso do celular	<p>Enviado: 19 de julho de 2024   21:04            Visualizado: 21 de julho de 2024   11:05            Assinado: 21 de julho de 2024   11:05</p>
<p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>            Aceito: 21 de julho de 2024   11:05            ID: 4efcf1a5-1009-4a2d-bdc4-26d8ce731808</p>		
<p>Paula Guimaraes Fonseca paula@allos.co Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p>	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.124.249.98	<p>Enviado: 19 de julho de 2024   21:05            Reenviado: 22 de julho de 2024   10:52            Reenviado: 22 de julho de 2024   15:45            Reenviado: 22 de julho de 2024   16:39            Reenviado: 22 de julho de 2024   17:24            Reenviado: 22 de julho de 2024   17:28            Visualizado: 22 de julho de 2024   17:38            Assinado: 22 de julho de 2024   17:38</p>
<p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>            Aceito: 22 de julho de 2024   17:38            ID: 37cc4d13-378d-4ad5-92aa-801b51b7de75</p>		
<p>RICARDO BACELLAR WUERKERT ricw@terra.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p>	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.115.42.93 Assinado com o uso do celular	<p>Enviado: 19 de julho de 2024   21:05            Visualizado: 21 de julho de 2024   15:29            Assinado: 21 de julho de 2024   15:30</p>
<p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>            Aceito: 21 de julho de 2024   15:29            ID: d71a0355-cb4a-4654-9a0b-97619e77ae41</p>		
<p>Silvia Cortes de Lacerda Ribeiro silvia.lacerda@zipparticipacoes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p>	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.102.134.82	<p>Enviado: 19 de julho de 2024   21:05            Reenviado: 22 de julho de 2024   10:52            Visualizado: 22 de julho de 2024   13:04            Assinado: 22 de julho de 2024   13:04</p>
<p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>            Aceito: 22 de julho de 2024   13:04            ID: a3b4b816-73c3-488a-a358-fbdaf63c2544</p>		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A  
 NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2024/00613658-7 Data do protocolo: 23/07/2024  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006360085 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C25DBACB7C7F2F6DB7BE425CC7A6996F41A04FBF8A089F97AA11FC02A6D331FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19 de julho de 2024   21:05
Entrega certificada	Segurança verificada	22 de julho de 2024   13:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	22 de julho de 2024   13:04
Concluído	Segurança verificada	22 de julho de 2024   17:38

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2024/00613658-7 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006360085 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C25DBACB7C7F2F6DB7BE425CC7A6996F41A04FBF8A089F97AA11FC02A6D331FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A, NIRE 33.3.0028477-0, PROTOCOLO 2024/00613658-7, ARQUIVADO EM 24/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006360085, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 030.801.657-21	CLAUDIO RENATO DE LIMA DIAS



24 de julho de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A

NIRE: 333.0028477-0 Protocolo: 2024/00613658-7 Data do protocolo: 23/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006360085 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C25DBACB7C7F2F6DB7BE425CC7A6996F41A04FBF8A089F97AA11FC02A6D331FA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

